

LEI MUNICIPAL 1.152

de 11 de maio de 2020

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 13/2020** que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município, e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2020 no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) no seguinte projeto/atividade:

0601 12 361 0082 2019 – TURNO INTEGRAL

4520 93 00000000 1124 0 47603.0 Indenizações.....**R\$ 800,00**

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial será utilizado a **REDUÇÃO** de R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos seguintes projeto/atividades:

0601 12 361 0082 2019 – TURNO INTEGRAL

3190 11 00000000 1124 0 8579.0 Vencimentos.....**R\$ 800,00**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MICHELE HAGMANN HERMES
Secretária Municipal de Administração